



EDITAL Nº 010/2022 – EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

Estabelece as normas e fixa o período de inscrições para as matrículas das(os) novas(os) estudantes na EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA destinado ao ingresso na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para o ano letivo de 2023 e dá outras providências.



O Diretor da Escola Estadual de Educação Profissional **PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, professor **Simplicio Xavier Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e fundamentais, torna público o período de inscrições para as matrículas na 1ª Série do Ensino Médio Integrado à Educação Profissional para estudantes oriundas(os) das escolas públicas e privadas, no ano letivo 2023, nos **Cursos Técnicos em Administração, Agropecuária, Energias Renováveis e Informática** ofertados por esta instituição de ensino.

1 - VALIDADE E ABRANGÊNCIA

O processo de que trata o presente Edital destina-se, única e exclusivamente, ao preenchimento das vagas referentes ao ano letivo de 2023 e somente para a matrícula na 1ª série do Ensino Médio, obedecidos, rigorosamente, os quantitativos de vagas previstas no anexo I deste edital.

2 - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Portaria Nº 0929/2022 GAB SEDUC, que orienta o processo de matrícula da Rede Pública Estadual, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia **29/11/2022**, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação – LDB, nº 9394, de 20/12/1996, Lei nº 13.882, de 08/10/2019, que altera a lei nº 11.340, de 07/08/2006, resolução CNE/CEB nº 3, de 16/05/2012, resolução CNE/CEB nº 1, de 13/11/2020 e a portaria Nº 105/2009 - GAB, 27/02/2009.

3 - QUANTITATIVO E DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

3.1 Serão disponibilizadas, para o ano de 2023, vagas para compor a 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional na **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, conforme anexo I deste edital.

3.2 Ficam reservadas às/aos estudantes com deficiência, 5% do total de vagas por curso.

3.2.1 São consideradas deficiências, de acordo com o Censo Escolar:

- Baixa visão
- Cegueira
- Deficiência auditiva
- Deficiência física
- Deficiência intelectual
- Surdez
- Surdocegueira
- Deficiência múltipla
- Transtorno do espectro autista – TEA

3.3 Na hipótese de o quantitativo de vagas a que se refere ao subitem 3.2 resultar em



número fracionado, considerar o critério de arredondamento.

3.4 Caso as vagas das inscrições reservadas às(aos) estudantes com deficiência não sejam todas preenchidas, as remanescentes serão preenchidas respeitando-se a classificação do grupo de concorrência geral para as(os) estudantes oriundas(os) da escola pública e privada, considerando o disposto na Portaria de Matrícula Nº **0929/2022 GAB SEDUC**.

3.5 Das vagas destinadas à composição das turmas de 1ª série do ensino médio integrado à educação profissional, 80% serão para estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino e 20% serão destinadas a estudantes oriundas(os) da rede particular de ensino, conforme a Portaria nº 105/2009-GAB de 27/02/2009, considerando, ainda, as seguintes definições:

3.5.1 Dos 80% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede pública, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.5.2 Dos 20% das vagas destinadas às(aos) estudantes da rede privada de ensino, 30% destas serão para estudantes que comprovarem residência no território em que se situa a escola, quando for o caso.

3.6 São considerados territórios da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, os seguintes bairros: **Bela Vista e Populares**.

3.7 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede pública de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede pública de ensino.

3.8 Para atender ao subitem 3.5 (estudantes oriundas(os) da rede privada de ensino), a(o) estudante deverá ter cursado pelo menos os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental na rede privada de ensino.

3.9 No caso de a(o) estudante ter cursado os 2 (dois) últimos anos do ensino fundamental nas duas redes de ensino (pública e privada), considerar o maior tempo de permanência deste na rede pública ou privada (ao longo do 6º aos 9º anos), para atender ao subitem 3.5.

3.10 As(Os) estudantes que não estão de acordo com 3.7, 3.8 e 3.9 serão estudantes classificados(os) de acordo com o tipo de escola que concluiu ou que está concluindo o 9º ano.

3.11 Serão ofertadas **180 vagas** para a 1ª série do Ensino Médio, distribuídas por curso, conforme anexo I deste edital.

4 - DAS INSCRIÇÕES

As inscrições ocorrerão **no período de 06 a 16 de Dezembro de 2022**, nos horários de **8h às 12h, e de 13h às 17h**, exclusivamente, na Secretaria da Escola Estadual de Educação Profissional **PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, situada à Rua José Jácome de Carvalho, S/N, Bela Vista, Mauriti - CE.



4.1 CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

4.1.1 A(O) estudante ter, comprovadamente, concluído o ensino fundamental ou concluí-lo até a confirmação da matrícula.

4.1.2 A(O) estudante ter total disponibilidade de 2ª a 6ª feira para a jornada escolar integral das 7h às 17h;

4.1.3 As(Os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas do 6º ao 9º ano do ensino fundamental anos finais, sendo que, para a confirmação da matrícula, a(o) estudante já deverá ter concluído o ensino fundamental;

4.1.4 Estar ciente e de acordo com as normas de funcionamento e oferta do curso técnico de sua opção.

4.1.5 No ato da inscrição, a(o) candidata(o) optará por 1 (uma) opção de curso, tendo direito a concorrer a vaga apenas para o curso de sua escolha.

4.1.6 A(O) candidata(o) transgênero que desejar ser tratada(o) pelo nome social durante a realização do processo de inscrição para matrícula deverá, fazer a opção na solicitação da inscrição, informando o nome pelo qual deseja ser tratada(o). Caso a(o) candidata(o) seja menor de dezoito anos o requerimento deverá conter a assinatura das mães/pais ou responsáveis legais acompanhado de uma cópia do documento de identidade, autorizando o uso do nome social do requerente.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA** obedecendo ao período e aos horários estabelecidos no calendário supracitado.

5.1 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO:

5.1.1 Cópia do comprovante de residência (conta de energia, água, telefone ou correspondência bancária).

5.1.2 Cópia da certidão de nascimento ou RG da(o) estudante.

5.1.3 Cópia do histórico escolar ou declaração de conclusão do ensino fundamental, carimbados e assinados pela(o) diretora(or) e secretária(o) escolar da escola, devendo constar, nesses documentos, a média anual das disciplinas relativas à base nacional comum curricular, cursadas pela(o) estudante.

5.1.4 As(os) estudantes que ainda estiverem cursando o 9º ano do ensino fundamental ou os anos finais do ensino fundamental na modalidade EJA, no período das inscrições, deverão apresentar declaração emitida pela escola de origem, carimbada e assinada pela(o) diretora(r) e secretária(o) escolar, contendo a média das notas de todas as disciplinas cursadas até o penúltimo período (bimestre), devendo a(o) estudante ter



concluído o ensino fundamental quando da confirmação da matrícula.

5.2 Para a efetivação da inscrição será permitida a entrada na escola somente da(o) estudante/candidata(o) e de seu responsável, sendo recomendado usar máscara e portar caneta de cor azul ou preta.

6 - DA ANÁLISE DOCUMENTAL

6.1 Os documentos apresentados pelas(os) estudantes, conforme o item 5 deste edital, não poderão conter qualquer emenda ou rasura.

6.2 A análise da documentação apresentada pela(o) estudante será realizada por uma comissão constituída por integrantes da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, nomeada especificamente para essa finalidade.

6.3 Não será aceita a inclusão de documentos para o processo de inscrição após a realização da mesma.

6.4 A Crede 20, por meio da Cedeia/Superintendência Escolar, acompanhará e validará esse processo.

7 - DA CLASSIFICAÇÃO

7.1 Para a classificação das(os) candidatas(os) que farão jus à vaga na **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, será considerada a **maior Média Aritmética das notas relativas aos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular**, cursadas nos anos finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º Ano ou EJA anos finais do Ensino Fundamental) constantes na documentação apresentada pelo candidato.

7.2 A classificação será em ordem decrescente obedecendo ao número de vagas existentes e de acordo com o curso pretendido pela(o) estudante.

7.3 Para as(os) estudantes que apresentarem histórico ou declaração como aluna(o) classificada(o) nos anos letivos de 2020 e de 2021, amparadas(os), respectivamente, pelos Pareceres nº 299/2020 e nº 386/2021; não constando no documento apresentado as médias referentes ao 8º e/ou 9º anos, para efeitos de classificação, serão consideradas apenas as médias apresentadas.

8 - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Havendo empate, serão utilizados os critérios abaixo listados para fins de classificação, na seguinte ordem:

- Comprovadamente maior idade;
- Maior média na disciplina de Língua Portuguesa;
- Mantida a situação de empate, será priorizado a(o) estudante que tiver maior média na disciplina de Matemática.

9 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os **Resultados Preliminares** das(os) estudantes classificados **serão divulgados no dia 22/12/2022**, a partir das 16h, **nas redes sociais da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e no Site da CREDE 20**.

9.2 Os **Resultados Finais** serão divulgados **no dia 03/01/2023**, a partir das 10h, **nas redes sociais da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e no Site da CREDE 20**.



10 - MATRÍCULA

10.1 A matrícula será realizada na secretaria da **EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA**, viabilizada pelo sistema SIGE Escola (via web), no período e horário, estabelecidos conforme cronograma (ANEXO II) e efetivada mediante a entrega de toda a documentação exigida.

10.2 DOCUMENTAÇÃO PARA A MATRÍCULA

- Requerimento de matrícula preenchido;
- Cópia da certidão de nascimento;
- Transferência ou declaração de escolaridade, quando for o caso;
- Histórico escolar;
- 2 (duas) fotos 3x4 da/o estudante;
- Cópia do comprovante de endereço;
- Cópia do cartão de vacinação, conforme Lei estadual nº 16.929, de 09/07/2019, para estudantes com até 18 (dezoito) anos de idade;
- Cópia do cartão de vacinação contra Covid-19;
- Cópia do Registro Geral (RG);
- Cópia do comprovante do Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- Cópia do comprovante de Identificação Social (NIS) para as famílias cadastradas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;
- Ficha de saúde devidamente preenchida;
- Perfil socioeconômico familiar devidamente preenchido;
- Os documentos deverão ser apresentados no ato ou até 60 (sessenta) dias após o início do ano letivo, ficando a/o secretária/o escolar incumbida/o de acompanhar a entrega da devida documentação;
- A falta dos documentos citados nos itens acima não deverão comprometer a matrícula da/o estudante, com exceção da certidão de nascimento.

11- DAS VAGAS REMANESCENTES

11.1 No caso da existência de vagas remanescentes, nas turmas de 1ª série, em virtude de desistência ou do não comparecimento da/o estudante no ato da efetivação da matrícula, no período estabelecido no item 10.1, as mesmas serão disponibilizadas às/aos estudantes classificáveis imediatamente após àquela/e que obteve a última classificação, observando-se os seguintes critérios:

- Matrícula até 30 (trinta) dias após o início do ano letivo para os cursos em que há disciplinas técnicas no 1º semestre;
- Matrícula até o 1º dia letivo do 2º semestre, para os cursos em que não há disciplinas técnicas no 1º semestre, excetuando-se a disciplina de Informática Básica.

12 - DOS CASOS OMISSOS E DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, em consonância com as orientações da CREDE 20/Seduc.

12.2 O prazo para interposição de recursos é de 7 (sete) dias consecutivos a partir da data e horário da publicação dos resultados, devendo a(o) interessada(o) apresentar requerimento específico à Secretaria da Escola (disponível na mesma), assinado pela mãe/pai ou responsável legal, neste prazo no horário de 08h às 16h.

12.3 Para a interposição de recurso não cabe apresentação de documentos diferentes



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Educação



20ª COORDENADORIA REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - CREDE 20
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA

dos já apresentados no ato de inscrição.

Mauriti – CE, 05 de Dezembro de 2022.



Simplicio Xavier Ferreira

SIMPLICIO XAVIER FERREIRA

DIRETOR ESCOLAR

Matrícula: 160853-16

DOE Nº 059 DE 27/03/2017



ANEXO I



QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CURSO TÉCNICO

CURSO	VAGAS PARA ALUNOS COM DEFICIÊNCIA	VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DA REDE PÚBLICA		VAGAS PARA ESTUDANTES ORIUNDOS DA REDE PRIVADA		TOTAL
TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM ENERGIAS RENOVÁVEIS	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	02 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	24 VAGAS	AMPLA CONCORRÊNCIA	06 VAGAS	30 VAGAS
		RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	10 VAGAS	RESIDÊNCIA NO TERRITÓRIO DA ESCOLA	03 VAGAS	13 VAGAS

TOTAL GERAL DE VAGAS

180 VAGAS



ANEXO II

DO CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO E DE MATRÍCULA

CRONOGRAMA DE INSCRIÇÃO/MATRÍCULA PARA 1ª SÉRIE EMI 2023	
ATIVIDADES	PERÍODO
LANÇAMENTO DO EDITAL	05/12/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÃO DOS ALUNOS	06 a 16/12/2022
ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DOS ALUNOS	19 a 21/12/2022
RESULTADO PRELIMINAR: Divulgação nas redes sociais da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e no Site da CREDE 20.	22/12/2022 (A partir das 16 horas)
PRAZO RECURSAL: Na EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA	23 a 29/12/2022
RESULTADO FINAL: Divulgação nas redes sociais da EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA e no Site da CREDE 20	03/01/2023
MATRÍCULAS e SEMINÁRIO: Na EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA	05 a 11/01/2023
HORÁRIOS DE ATENDIMENTO NA EEEP PADRE JOÃO BOSCO DE LIMA: De segunda à sexta-feira: das 8h às 12h e de 13h às 17h.	